

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CERTIDÃO nº 96/2025**

**Referência:** Projeto de Lei do Legislativo nº 41/2025 que “**Denomina de Rua Ricardo Fráguas Neto logradouro que menciona**”.

Em respeito ao disposto no art. 156, inc. XI, do Regimento Interno desta Egrégia Casa informo que, na data inframencionada, realizei busca no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) – implantado nesta Casa em parceria com o Instituto Legislativo Brasileiro, Programa Interlegis, do Senado Federal – e constatei a **INXISTÊNCIA** de legislação vigente que com afinidade ou conexas à ementa supramencionada.

Oportunamente, em cumprimento à decisão plenária que fora reduzida a termo e aprovada na Ata da Primeira Reunião Ordinária, da Sessão Legislativa do ano de 2019, realizada em 04 de fevereiro de 2019, informo que **INEXISTE** projeto de lei em tramitação nesta Casa Legislativa que seja igual, com afinidade ou conexo à ementa em epígrafe. O Projeto de Lei do Legislativo nº 27/2025 tratava da mesma temática, mas foi retirado pelo autor.

Ante tais informações, no intuito de confirmar a veracidade da pesquisa relatada e possibilitar o esclarecimento da requisição *in voga*, sem vícios, dentro do que me compete, grafo o presente instrumento.

Oportunamente, certifico que certidão de óbito, documento acessório ao Projeto, foi retirada dos autos eletrônicos, em respeito à proteção de dados.

Lavras, 23 de setembro de 2025

**CAIO ELIAS FRANÇA**

*Técnico Legislativo*